



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 98 DE 26 DE MARÇO DE 2025

Revogada

Vide Portaria CNMP-PRESI nº 327 de 18 de dezembro de 2025

~~O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,~~
~~no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, XX, §§ 1º e 2º, do Regimento Interno do~~
~~Conselho Nacional do Ministério Público, e considerando o que consta do Processo~~
~~Administrativo nº 19.00.4003.0001044/2024-45, RESOLVE:~~

-

~~Art. 1º Alterar, a contar de 1º de abril de 2025, a redação do parágrafo único do art. 1º~~
~~da Portaria CNMP-PRESI nº 72, de 27 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da~~
~~União, Seção 2, de 28 de fevereiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:~~

~~"Art. 1º~~

~~Parágrafo único. A requisição se dará sem prejuízo de suas atribuições na~~
~~origem."(NR)~~

~~Art. 2º Prorrogar, a contar de 1º de abril de 2025, pelo período de 1 (um) ano, o~~
~~prazo da Portaria CNMP-PRESI nº 72, de 27 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial~~
~~da União, Seção 2, de 28 de fevereiro de 2024.~~

~~Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Brasília, data da assinatura eletrônica.~~

-

-

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO